



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, bem como os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 2024;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Contração de empresa que realize serviços de inspeção veicular com laudo para veículos de transporte escolar, serviço que é oferecido pela secretaria de educação e os veículos (ônibus) que fazem parte da frota do município envolve a realização de um serviço com laudo de boa qualidade para a continuação dos serviços prestados.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

Prazo para entrega do objeto: imediato após a solicitação da secretaria.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 13 de janeiro de 2026, até as 09h00min no e-mail contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 07 de janeiro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de licitação ou procedimento auxiliar que será adotado: Dispensa de Licitação

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

A descrição do objeto referente à contratação de empresa que realize serviços de inspeção veicular com laudo para veículos de transporte escolar, serviço que é oferecido pela secretaria de educação e os veículos (ônibus) fazem parte da frota do município envolve a realização de um serviço com laudo de boa qualidade para a continuação dos serviços prestados.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação de uma empresa especializada em inspeção veicular é fundamental para assegurar que os ônibus utilizados no transporte escolar estejam em plenas condições de segurança e conformidade técnica. Esta medida busca proteger a integridade física e o bem-estar dos estudantes transportados, bem como cumprir as exigências legais relativas à segurança veicular. A ausência de inspeções regulares em ônibus escolares pode resultar em falhas mecânicas, acidentes e interrupções no serviço, comprometendo a segurança dos estudantes e a confiabilidade do transporte. Além disso, a falta de laudos técnicos detalhados dificulta o monitoramento adequado da frota, prejudicando o planejamento de manutenções e gerando potenciais riscos legais e sociais.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

Do ponto de vista do interesse público, garantir a segurança no transporte escolar é prioridade absoluta, considerando o dever de proteger crianças e adolescentes no deslocamento diário. A emissão de laudos técnicos confiáveis após inspeções veiculares assegura que os ônibus estejam aptos para operação, contribuindo para um serviço de qualidade. Tal contratação promove eficiência na gestão pública, fortalece a confiança



da comunidade e alinha-se aos princípios de responsabilidade e transparência na prestação de serviços essenciais.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

Os requisitos da contratação abrangem, principalmente, os descritos abaixo, além dos constantes no processo administrativo:

- A contratada deverá proceder a entrega dos itens contratados em perfeitas condições para o manuseio e o uso, dentro das especificações constantes neste documento, dando ênfase aos padrões de qualidade;
- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, com boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem entregues;
- Os itens deverão estar de acordo com as exigências pertinentes ao setor e com o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- Os itens não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, qualidade e armazenamento.
- A contratada deverá cumprir com o prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento;
- No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato, que receberá os itens provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

Os itens serão recebidos provisoriamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, mediante empenho e posteriormente apresentação da Nota Fiscal com atesto do setor competente, nos termos



da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e culminará com a seleção da proposta de menor preço global. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital. Para habilitação o interessado deve reunir documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos estabelecidos para comercializar junto ao órgão. Esses documentos devem assegurar o sucesso mínimo da compra e da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Após pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, foram apurados o valor médio total estimado de R\$ 19.170,58 (dezenove mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos) para o primeiro e segundo semestres do exercício ano de 2026, os quais são preços compatíveis com a realidade local, que compõem a seguinte cesta de preços, utilizada para estimar o valor de objetos a serem adquiridos pela Secretaria Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Médio pelo 1º Semestre	Valor Médio pelo 2º Semestre	VALOR TOTAL
1	HSH-5366	737,33	737,33	1.474,66
2	HSH-5368	737,33	737,33	1.474,66
3	HSH-5372	737,33	737,33	1.474,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

4	HSH-5373	737,33	737,33	1.474,66
5	HTO-3195	737,33	737,33	1.474,66
6	NRZ-3403	737,33	737,33	1.474,66
7	NRZ-3469	737,33	737,33	1.474,66
8	NRZ-3470	737,33	737,33	1.474,66
9	NRZ-3754	737,33	737,33	1.474,66
10	NRZ-3755	737,33	737,33	1.474,66
11	OOM-6949	737,33	737,33	1.474,66
12	QAB-8A85	737,33	737,33	1.474,66
13	QAB-8H45	737,33	737,33	1.474,66
TOTAL:				19.170,58

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12: Educação

12.782: Transporte rodoviário

12: 782.0007: Manutenção das ações educacionais no município

12: 782.0007.2060: Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – 122: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.571: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

3.3.90.39 – 122: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500: Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Vicentina, MS, 07 de Janeiro de 2026.

Servidora Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar.

Elisangela Camargo Nantes Alves



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Contração de empresa que realize serviços de inspeção veicular com laudo para veículos de transporte escolar, serviço que é oferecido pela secretaria de educação e os veículos (ônibus) que fazem parte da frota do município envolve a realização de um serviço com laudo de boa qualidade para a continuação dos serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor pelo 1º Semestre	Valor pelo 2º Semestre	VALOR TOTAL
01	HSH-5366			
02	HSH-5368			
03	HSH-5372			
04	HSH-5373			
05	HTO-3195			
06	NRZ-3403			
07	NRZ-3469			
08	NRZ-3470			
09	NRZ-3754			
10	NRZ-3755			
11	OOM-6949			
12	QAB-8A85			
13	QAB-8H45			
TOTAL				

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL